

homa PUBLICA
REVISTA INTERNACIONAL DE
**DIREITOS HUMANOS
E EMPRESAS**
INTERNATIONAL JOURNAL ON
HUMAN RIGHTS AND BUSINESS

ISSN 2526-0774

Vol. IV
Jan - Dez 2020



Seção: **Cadernos de Pesquisa Homa**

Trabalho não avaliado por pares.

Recebido: 20.05.2020

Aceito: 20.05.2020

Publicado: 21.05.2020

DIREITOS HUMANOS E COVID-19: REFLEXÕES SOBRE A CAPTURA CORPORATIVA

HUMAN RIGHTS AND COVID-19:
REFLECTIONS ON CORPORATE CAPTURE

Homa – Centro de Direitos Humanos e Empresas

Pesquisa

Manoela Carneiro Roland
Andressa Oliveira Soares

1. INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março deste ano, declarou oficialmente como pandemia uma nova doença, a COVID 19, causada por um tipo de coronavírus denominado Sars-Cov-2.

Desde esse momento, vimos o número de contagiados saltar todos os dias em diferentes países do mundo, e vivenciamos a decretação de medidas de isolamento ou distanciamento social, e até *lockdown* em alguns territórios, conjuntos de recursos que se tornaram comuns, e tidos como os mais assertivos e disponíveis, hoje, para combater a propagação do vírus, reduzindo sua taxa de letalidade. A doença possui alto grau de contágio e de hospitalização, o que vem provocando o colapso de sistemas de saúde em muitos lugares no globo.

O mundo conectado e interdependente nos deu meios para propagar os vírus com uma velocidade nunca antes presenciada¹, e mostrou que as fronteiras geopolíticas são meramente fictícias, e não contribuem para a resolução da situação, que por ser global, demanda também uma solução global².

Contudo, esse contexto de pandemia, seja em um país com respostas adequadas ou não, deixou à mostra a profunda desigualdade de que padece a sociedade capitalista neoliberal atual, e as populações vulneráveis acabam sendo duplamente vitimizadas nessa situação.

O objetivo do texto é apontar algumas questões que devem ser observadas com atenção, em tempos de COVID, destacando certas fragilidades que o sistema capitalista global apresenta, e que

¹ HARVEY, David. Política anticapitalista en tiempos de coronavirus. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan**: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 83

² BUTLER, Judith. El capitalismo tiene sus límites. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan**: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 59.

são majoradas nesse contexto, deixando evidente que a captura das políticas públicas sociais pela lógica de defesa dos interesses corporativos, tende a tornar o enfrentamento dessa problemática multidimensional ainda mais violadora de direitos humanos, especialmente dos direitos de grupos vulneráveis.

2. UMA PANDEMIA EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO NEOLIBERAL

Até o dia de redação deste documento, a COVID-19 fez 5.082.661 vítimas, dentre as quais 329.294 fatais, com o contador se alterando minuto a minuto³. Esse cenário sem precedentes na era contemporânea causou e vem causando o colapso de sistemas de saúde ao redor do mundo, e fez com que a grande maioria dos países adotasse medidas para tentar mitigar a propagação do vírus causador da doença, enquanto os cientistas lutam contra o relógio para criar uma vacina ou ao menos descobrir um tratamento que possa ajudar a controlar o número de casos graves e mortes.

O que presenciamos, no entanto, é o total despreparo dos governos, que são a primeira frente de resposta, mas também do sistema como um todo, para lidar com uma situação de pandemia. Vimos respostas inconsistentes de diversos líderes mundiais, de diferentes espectros políticos, tendo muitas destas respostas causado danos significativos ao combate à enfermidade. É o caso da Itália, do Estados Unidos e também do Brasil, que vem atingindo novos recordes diariamente, com um governo que parece completamente incapaz de controlar minimamente o caos instaurado.

Obviamente, medidas retardadas e/ou equivocadas muitas vezes possuem cunho meramente político, como a não adoção do distanciamento social ou *lockdown*, através das quais os governantes buscam supostamente preservar a classe empresarial, criando a falsa dicotomia economia x saúde da população.

Não obstante, é necessário entender esse tipo de resposta, e toda debilidade que veio à tona, apresenta-se um problema sistêmico, não isolado, ou que aflija somente um país ou outro. Há um modelo hegemônico de produção capitalista neoliberal no mundo que explica em grande parte essas debilidades.

Durante os últimos 20 anos, temos observado o recrudescimento do discurso econômico da austeridade fiscal, que procura diminuir os gastos públicos em busca de diminuir impostos e fornecer subsídios principalmente para a classe empresária⁴. Especialmente na América e na Europa, esse tipo de política foi responsável por enfraquecer os sistemas públicos de saúde, e mesmo aqueles que outrora haviam sido considerados de qualidade, mostraram-se infelizmente ineficientes frente a uma crise de saúde pública como a causada pelo COVID.

É o que ressalta também Boaventura de Sousa Santos⁵, dizendo que, na verdade, não há um momento de crise *versus* um momento de normalidade, e sim que o neoliberalismo, implantado a partir dos anos 1980 e que veio ganhando força ao longo das décadas, criou um cenário de “crise

³ WORLDOMETERS. **COVID-19 Visualizer**. 2020. Disponível em: <https://www.covidvisualizer.com/>. Acesso em: 20 maio 2020.

⁴ HARVEY, David. Política anticapitalista en tiempos de coronavirus. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan**: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 87.

⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020. p. 5.

permanente". Com isso, a crise passa a ser a causa para as situações anômalas, como a vivida atualmente⁶.

Pode-se argumentar que é impossível manter um sistema de saúde pensando em momentos de crise extrema. Contudo, seria importante pensar, nesse caso, no sistema de produção farmacêutico. Mais e mais, os Estados privatizam pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos, e tratamentos diversos, e grandes farmacêuticas transnacionais ditam as prioridades do que deve ser produzido ou não. O investimento em saúde deixa de ser de interesse público e termina à mercê da lógica do mercado.

As "Big Pharma" obviamente trabalham visando a maior margem de lucro possível, e isso significa que investir em prevenção não entra na lista de prioridades. Há anos, cientistas alertam para vários tipos de coronavírus que podiam vir a sofrer mutações e infectar humanos, porém não houve interesse das empresas que dominam esse setor em atuar preventivamente⁷. Elas trabalham com cura, pois, afinal, a cura em um momento de desespero costuma ser bem melhor remunerada⁸.

Os governos também atuam de forma parecida. Guiados pela lógica de austeridade, e terceirizando e privatizando investimentos em proteção dos direitos mais basilares, não "sobra", dentro da lista de ações estratégicas, dinheiro para financiar políticas de prevenção, até porque esse tipo de investimento, em geral, apresenta resultados apenas em um momento de crise como esse, ou a médio/largo prazo, o que não é interessante para um governante que busca resultados visíveis e rápidos para garantir a reeleição ou sua permanência no mundo da política. Em sua maioria, os sistemas de saúde ocidentais não possuem foco em prevenir enfermidades, e sim em trata-las⁹.

É por exemplo pelo que passa os Estados Unidos, um dos países que possui a pior resposta e piores números da COVID-19. Desde o início de seu mandato, o presidente Donald Trump vinha recortando sistematicamente as verbas para o CDC (*Center for Disease Control*) e chegou a eliminar o grupo de trabalho sobre pandemias que atuava no *National Security Council*¹⁰, além de inviabilizar qualquer tipo de discussão sobre um sistema de saúde público, que vinha ganhando espaço nos últimos anos.

O mesmo ocorreu no Brasil, que é outro país em estado crítico, cujos pormenores abordaremos melhor mais adiante.

O panorama traçado até aqui se repete em todas as etapas do enfrentamento à pandemia, ou seja: a falta de investimento na prevenção, as políticas de austeridade que retiram recursos dos sistemas de saúde pública, a lógica de mercado à qual é submetida a produção de medicamentos, vacinas e até de equipamentos, como é o caso de equipamentos de proteção individual e respiradores;

⁶ SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020. p. 5.

⁷ HARVEY, David. Política anticapitalista en tiempos de coronavirus. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias**. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 87.

⁸ PRAGMATISMO, Redação. **Laboratório diz ter descoberto "cura" do coronavírus e ações saltam 240%**: farmacêutica passa a ter mais de u\$ 1,3 bilhão em valor de mercado após dizer ter encontrado a possível "cura" para o coronavírus. Farmacêutica passa a ter mais de U\$ 1,3 bilhão em valor de mercado após dizer ter encontrado a possível "cura" para o coronavírus. 2020. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2020/05/laboratorio-possivel-cura-coronavirus.html>. Acesso em: 14 maio 2020.

⁹ HARVEY, David. Política anticapitalista en tiempos de coronavirus. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias**. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 88.

¹⁰ HARVEY, David. Política anticapitalista en tiempos de coronavirus. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias**. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 87/88.

tudo isso fez com que o cenário fosse muito pior do que o esperado, e nos mostrou que o sistema atual não está preparado para combater situações como estas, que possuem consequências gravíssimas para toda a sociedade.

Contudo, a exploração capitalista é tão forte, que até em um cenário de completa desolação, o capital encontra meios de se impor, e lucrar com o “sofrimento global”¹¹, como ressaltamos ser o caso das companhias farmacêuticas que anunciam “curas” para aumentar seu valor de mercado, e também o caso do sistema financeiro que vem recebendo auxílios astronômicos sob a justificativa de levantar a economia, como ocorreu no Brasil.

Essa exploração é exacerbada pelo descompasso e conflito entre os países do mundo, que disputam acesso aos equipamentos e a uma futura vacina, e em vez de atuar de forma conjunta para resolver um problema que é global, fomentam animosidades que enfraquece a figura do Estado e favorece a atuação das empresas. Isso vem em conjunto com o aumento de discursos xenófobos e ultranacionalistas, que ignoram o fato já mencionado de que as fronteiras são meramente fictícias e não existem barreiras territoriais para o vírus, ainda mais em um mundo globalizado com plena circulação de pessoas.

Por isso, se torna necessário refletir sobre o sistema hegemônico e quais são seus padrões de atuação que favorecem o surgimento de crises devastadoras como essa. Não se trata de “politizar a pandemia”, e sim entender que suas consequências dependerão sim de atuação política dos governantes e das organizações internacionais, além de buscar traçar a lógica de atuação empresarial que busca lucrar na devastação, para que os danos, principalmente às populações já vulneráveis, possam ser mitigados.

Afinal, o vírus não discrimina, mas as consequências da pandemia sem dúvida afetarão de forma mais danosa àqueles que estruturalmente já são vitimizados e possuem seus direitos sistematicamente violados¹².

3. A PANDEMIA E O CONTEXTO LATINO-AMERICANO

O cenário discutido acima se reproduz fortemente na América Latina. Afinal, a região é a mais desigual do globo¹³, e enfrenta sistematicamente a exploração do capital, através da atuação de empresas transnacionais, cujas matrizes são, em sua maioria, de países desenvolvidos.

A COVID-19 vem se alastrando cada vez mais pela região, expondo todas as lacunas e fraquezas de nossos sistemas de “saúde pública e proteção social”¹⁴, como bem ressaltou a Organização dos Estados Americanos em seu documento guia para o enfrentamento da pandemia. Ainda que as respostas tenham sido muito variadas e os resultados obtidos também variam, podemos dizer que, sem dúvidas, as consequências da crise afetarão de forma muito profunda a América Latina.

¹¹ BUTLER, Judith. El capitalismo tiene sus límites. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias.** Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 60.

¹² SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus.** Coimbra: Edições Almedina, 2020. p. 15.

¹³ COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas.** Washington: CIDH, 2020. p. 3.

¹⁴ SECRETARÍA GENERAL DE LA ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. **Guía Práctica de Respuestas Inclusivas y con Enfoque de Derechos ante el COVID-19 en las Américas.** Washington: SG/OEA, 2020. p. 10.

Esse é o entendimento também da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que como órgão fundamental do Sistema Regional de Proteção, detectou que como as populações de todos os países, em maior ou menor grau, estavam cruelmente expostas a enormes “brechas sociais”, com um grande número de pessoas em situação de pobreza extrema, sem acesso a saúde básica, água potável, saneamento, alimentação e moradia adequadas¹⁵. Ademais, há uma grande informalidade no mercado de trabalho, o que torna os ingressos precários e, na atual situação, muitas vezes inexistentes, tornando pior as mencionadas brechas.

Sem contar os grupos que já possuem uma condição de vulnerabilidade, como os que sofrem discriminação por raça, etnia, idade, religião, identidade cultural, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, condição migratória ou deficiência¹⁶. As organizações do Sistema Interamericano¹⁷ levantam em seus documentos a necessidade de que as ações dos governos possuam enfoque nesses grupos, que, conforme já mencionado, acabam por ser duplamente vitimizados¹⁸.

Já pode ser observado, por exemplo, o aumento da violência doméstica na região com as políticas de isolamento, além de que as mulheres vêm enfrentando jornadas duplas e triplas, porque estruturalmente, a obrigação de cuidado recai sobre elas¹⁹. Além disso, há um contexto de violência generalizada contra outros grupos, e estamos observando o aumento de casos de deslocamento forçado de várias comunidades indígenas, ou de migrantes em condições de trabalho irregular, e refugiados²⁰. O aumento já mencionado dos discursos nacionalistas e xenófobos piora ainda mais a situação dessas pessoas.

Dessa forma, chama-se atenção para a necessidade de que os países enfrentem a situação, implementando políticas interseccionais, que deveriam abordar todas as complexidades em diferentes dimensões que o povo latino-americano vivencia²¹.

O despreparo da região para lidar com o vírus trouxe ainda a discussão sobre a importância de um sistema de proteção dos DESCAs, Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais²², entre eles o direito à saúde. Mesmo que a doutrina apresente como características dos Direitos Humanos sua indivisibilidade e interdependência, o que se percebe, como defendido em diversos outros textos do HOMA, é que os Direitos Cívicos e Políticos recebem uma proteção muito mais efetiva, pois representam os interesses do pensamento liberal ocidental dominante. Em contrapartida, os DESCAs

¹⁵ COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. p. 3.

¹⁶ SECRETARÍA GENERAL DE LA ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. **Guía Práctica de Respuestas Inclusivas y con Enfoque de Derechos ante el COVID-19 en las Américas**. Washington: SG/OEA, 2020. p. 9.

¹⁷ OEA, CIDH e Corte Interamericana.

¹⁸ SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020. p. 15-21.

¹⁹ COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. p. 7.

²⁰ COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. p. 7.

²¹ SECRETARÍA GENERAL DE LA ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. **Guía Práctica de Respuestas Inclusivas y con Enfoque de Derechos ante el COVID-19 en las Américas**. Washington: SG/OEA, 2020. p. 9.

²² COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. p. 5.

possuem a necessidade de que se invista verba para que sejam efetivados, o que, mediante políticas de austeridade, os torna menos prioritários.

Essa situação vai ao encontro do panorama global narrado anteriormente, pois a hegemonia da política econômica neoliberal acaba por prejudicar exatamente a efetivação desses direitos, que seriam fundamentais para diminuir as desigualdades e vulnerabilidades normalmente existentes, bem como mitigar os danos de toda sociedade no contexto atual.

Ainda que estejam previstos de forma muito abstrata na Convenção Americana, em seu artigo 26²³, os DESCAs são mais bem desenvolvidos no Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais -Protocolo de San Salvador. Além disso, a jurisprudência do Sistema Interamericano vem cada vez mais deixando claro a importância dos DESCAs para a verdadeira efetivação dos direitos humanos na região, e que os países não podem evadir sua responsabilidade em relação a esses direitos, sendo, por exemplo, o direito à saúde plenamente reconhecido pelo corpus iuris internacional dos direitos humanos²⁴.

As ações para o enfrentamento da pandemia devem, então, possuir enfoque especial nos DESCAs, acentuando a necessidade que os Estados têm de tomar medidas políticas e econômicas que observem duas obrigações internacionais em relação a esses direitos, sejam essas medidas individuais ou coletivas dentro de uma organização internacional ou instituições multilaterais de financiamento²⁵.

A Comissão Interamericana, em seu documento, também ressaltou a obrigação reforçada que os Estados têm de, nesse momento, incentivar a pesquisa e inovação, além da difusão do conhecimento científico, e de respeitar e garantir os Direitos Humanos frente a atividades empresariais²⁶.

Como dito anteriormente, a região vem apresentando respostas mistas à situação, mas infelizmente o cenário marcado pela exploração do capital de forma geral, e pelo enfraquecimento da estrutura estatal capaz de proteger e efetivar de forma mais incisiva direitos humanos tem nos mostrado que a América Latina sofrerá com as consequências da pandemia ainda por um longo tempo.

4. A SITUAÇÃO DO BRASIL – DIFICULDADES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA EM NOSSO PAÍS

Embora fosse nosso desejo poder falar que a situação no Brasil destoava do panorama traçado para a América Latina, infelizmente temos que reconhecer que somos o país com uma das piores respostas da região, caminhando para ser um dos focos da doença no mundo.

²³ “Os Estados Partes comprometem-se a adotar providências, tanto no âmbito interno como mediante cooperação internacional, especialmente econômica e técnica, a fim de conseguir progressivamente a plena efetividade dos direitos que decorrem das normas econômicas, sociais e sobre educação, ciência e cultura, constantes da Carta da Organização dos Estados Americanos, reformada pelo Protocolo de Buenos Aires, na medida dos recursos disponíveis, por via legislativa ou por outros meios apropriados.”

²⁴ COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. p. 5.

²⁵ COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. p. 5.

²⁶ COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. p. 5.

Estatisticamente, poderia ser até previsível que o Brasil tivesse mais casos absolutos de contaminados e de mortes, pelo fato de sua população também ser a maior, porém os índices relativos brasileiros apontam que nossa resposta tem sido extremamente ineficiente. As causas prováveis consistem em um cenário anterior de instabilidade e cortes de investimento na saúde pública, bem como as disputas políticas e a total falta de racionalidade de nosso líder, que se recusa a ouvir recomendações científicas e insiste em criar uma dicotomia *economia x saúde* que visa apenas ao benefício da classe empresária.

Desde o começo da pandemia, o Presidente Jair Bolsonaro tem sistematicamente minimizado a situação, dizendo frases como “é só uma gripezinha”²⁷, e levantando o lema de que, apesar do imenso número de mortes que temos presenciado, a economia não pode parar, e as pessoas devem seguir trabalhando.

Na falta de uma política clara da União para o combate da doença, coube aos governos estaduais e municipais a decretação de medidas de isolamento e *lockdown*, analisando suas situações específicas. Entretanto, a eficácia dessas políticas se viu ameaçada pela falta de diálogo e apoio do Executivo federal, que inclusive manteve a postura de atacar e culpar os governadores pelo “fracasso na economia”. Ademais, seguiram os incentivos para que a população seguisse trabalhando e saindo de casa, o que tem causado o descumprimento das normas estaduais, e que nos trouxe ao cenário de recorde de mortes diária, com quase 1000 pessoas falecendo por dia.

A isso, soma-se a crise do Ministério da Saúde, que teve seu segundo ministro no período de dois meses, e já caminha para um terceiro, crise essa motivada pela insistência do presidente em não ouvir a ciência e fazer valer sua opinião pessoal e a de um grupo diminuto de apoiadores.

Em termos de investimento, o Governo Brasileiro tem descumprido flagrantemente suas obrigações, tendo cortado bolsas de pesquisa em meio à pandemia. Além disso, não houve nenhum tipo de política específica de encaminhamento de recursos para os hospitais públicos, o que deixou as unidades federativas à mercê de seus orçamentos limitados. Não há clareza sobre o pacote de recursos extras a ser liberado a estados e municípios.

Apesar desse caos instalado, é preciso entender que tem havido nos últimos anos uma política sistemática de redução de investimento e de inclusive retirada de recursos de muitas áreas que hoje poderiam ajudar a mitigar os efeitos da COVID-19.

O Governo Jair Bolsonaro foi eleito com a proposta de melhora na economia, porém os índices que vemos, até mesmo antes da crise pandêmica, não apontam tais melhorias. Em 2019, tivemos crescimento inferior ao ano anterior, com inflação superior. A taxa de desemprego teve pífia diminuição, com aumento da informalidade²⁸.

Desde 2015, passando por 3 governos diferentes, o objetivo tem sido o equilíbrio das contas do governo para a recuperação econômica. O governo Temer iniciou uma série de reformas, que incluíram a aprovação da Reforma Trabalhista e a aprovação da PEC do Teto dos Gastos. O governo atual continuou as reformas, tendo aprovado a Reforma da Previdência como a principal delas, além

²⁷ UOL. 'Gripezinha': leia a íntegra do pronunciamento de Bolsonaro sobre covid-19. 2020. Disponível em: 'Gripezinha': leia a íntegra do pronunciamento de Bolsonaro sobre covid-19... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/24/leia-o-pronunciamento-do-presidente-jair-bolsonaro-na-integra.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 14 maio 2020.

²⁸ INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O Brasil com baixa imunidade**: Brasília: Inesc, 2020. p. 32.

de ter realizado um corte de 31 bilhões de orçamento em áreas como educação, defesa, direitos humanos e habitação no ano de 2019²⁹.

A realização dessas reformas prometia o aumento de investimento estrangeiros, o que nunca ocorreu. O patamar de investimentos de 2019 esteve abaixo de 2014, e também em 2019 presenciamos a maior saída de dólares e fuga de capitais do país em 23 anos³⁰.

Todas essas políticas mencionadas seguem à risca a cartilha neoliberal, porém não têm obtido resultado capaz de melhorar nem sequer os índices, muito menos a vida do brasileiro. Não há, nem havia antes da pandemia, nenhuma perspectiva de recuperação para o ano de 2020.

Em relação à área da saúde, especificamente, em 2019 o gasto com saúde permaneceu o mesmo que em 2018, apresentando um aumento real de apenas 0,2%. Tal estagnação já era prevista em função da EC 95/2016, a de Teto dos Gastos. Porém, é importante ressaltar que desde 2014 o orçamento com saúde vem sofrendo decréscimo, possuindo leve aumento em 2018, e mantendo-se estagnado desde então³¹.

Entretanto, as demandas do sistema de saúde não estão estagnadas, muito pelo contrário, cada dia aumentam devido ao aumento da própria população, e a situações extraordinárias como a pandemia, que exige de nosso sistema o que ele não pode dar. Além disso, mesmo antes dos cortes, o orçamento do SUS já preocupava por não cobrir nem as demandas de então.

Com os dados apresentados, é importante notar que as políticas econômicas de austeridade, em conjunto com o anticientificismo, descontrole, desprezo pelos direitos humanos, e falta de preparo do governo federal atual, nos deixou completamente descobertos para enfrentar uma pandemia desta magnitude.

Evidente que num cenário como este, os problemas de que antes já padecíamos se tornam majorados, e mais do que nunca temos que buscar forças para lutar para que os direitos humanos principalmente de populações já vulneráveis sejam minimamente efetivados, e que as consequências desta crise global atinjam de forma menos avassaladora, se é que é possível, as comunidades, não ampliando a desigualdade que já é tão abismal em nosso país.

5. CONCLUSÃO

Ainda não é possível analisar as consequências da pandemia no mundo. Porém, diante do panorama traçado no texto, pode-se concluir preliminarmente que seus danos têm sido maximizados por um sistema que prioriza a lógica mercadológica em detrimento dos Direitos Humanos. Essa captura do Estado acaba por influenciar e afetar as políticas públicas, o que torna os países menos capazes de fornecer a seus cidadãos a efetivação de seus direitos, principalmente no contexto atual.

Logo, é extremamente necessário que se garanta um olhar para os Direitos Humanos na construção dos marcos normativos regulamentadores da atividade empresarial, como é defendido pelo Homa sistematicamente em nossos trabalhos.

²⁹ INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O Brasil com baixa imunidade**: Brasília: Inesc, 2020. p. 34-36.

³⁰ INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O Brasil com baixa imunidade**: Brasília: Inesc, 2020. p. 33.

³¹ INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O Brasil com baixa imunidade**: Brasília: Inesc, 2020. p. 50-52.

Tal entendimento está em disputa nas diretrizes do instrumento juridicamente vinculante para empresas transnacionais e outras empresas que está sendo negociado no âmbito do Conselho de Direitos Humanos da ONU; mas já se encontra presente na Resolução n. 5 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), aprovada em Março/2020, que ressaltou que nenhum acordo comercial ou de investimento pode se sobrepor aos direitos humanos consolidados nacional e internacionalmente.

Afinal, caso não haja a inversão dessa lógica dominante, e um novo viés nos instrumentos normativos, o mundo está fadado a repetir os mesmos erros, e sofrer as mesmas consequências, sempre prejudicando o povo, e principalmente as comunidades mais vulneráveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | REFERENCES | REFERENCIAS

BUTLER, Judith. El capitalismo tiene sus límites. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias**. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 59-66.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Resolución 1/2020: Pandemia y derechos humanos en las Américas**. Washington: CIDH, 2020. 22 p.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Declaración de la Corte Interamericana de Derechos Humanos 1/20 COVID-19 y Derechos Humanos: Los problemas y desafíos deben ser abordados con perspectiva de derechos humanos y respetando las obligaciones internacionales**. San Jose: Corte Idh, 2020. 3 p.

HARVEY, David. Política anticapitalista en tiempos de coronavirus. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan: pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemias**. Várias Cidades: Aspo, 2020. p. 79-96.

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O Brasil com baixa imunidade**: Brasília: Inesc, 2020. 206 p.

PRAGMATISMO, Redação. **Laboratório diz ter descoberto "cura" do coronavírus e ações saltam 240%**: farmacêutica passa a ter mais de u\$ 1,3 bilhão em valor de mercado após dizer ter encontrado a possível "cura" para o coronavírus. Farmacêutica passa a ter mais de U\$ 1,3 bilhão em valor de mercado após dizer ter encontrado a possível "cura" para o coronavírus. 2020. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2020/05/laboratorio-possivel-cura-coronavirus.html>. Acesso em: 14 maio 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020. 32 p.

SECRETARÍA GENERAL DE LA ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. **Guía Práctica de Respuestas Inclusivas y con Enfoque de Derechos ante el COVID-19 en las Américas**. Washington: SG/OEA, 2020. 103 p.

UOL. **'Gripezinha': leia a íntegra do pronunciamento de Bolsonaro sobre covid-19**. 2020. Disponível em: 'Gripezinha': leia a íntegra do pronunciamento de Bolsonaro sobre covid-19 - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/24/leia-o-pronunciamento-do-presidente-jair-bolsonaro-na-integra.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 14 maio 2020

WORLDOMETERS. **COVID-19 Visualizer**. 2020. Disponível em: <https://www.covidvisualizer.com/>. Acesso em: 20 maio 2020.